

Incentives News Flash n.º 67/2015 Create value with public funding



Portugal 2020: Aviso N.º 33/SI/2015 – Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (Projetos em Copromoção)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 33/SI/2015, o qual visa conceder apoios financeiros a Projetos em Copromoção, no âmbito da tipologia de investimento “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico”.

Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a sua cadeia de valor.

São, no entanto, excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades/setores:

- Financeiro e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

São beneficiários dos apoios as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica e as entidades não empresariais do Sistema de Investigação & Inovação (I&I).

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), sendo que a localização do projeto corresponde à região onde irá ser realizado o investimento.

Tipologia de projetos e modalidade de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos em Copromoção” da tipologia “I&D Empresas”, realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades não empresariais do Sistema de I&I, e, liderados por empresas, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar têm que cumprir, entre outras, as seguintes condições específicas de acesso:

- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia nacional de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS 3 Nacional e/ou Regional);
- Apresentar, em anexo ao formulário de candidatura, um contrato de consórcio assinado;
- A empresa líder do consórcio deverá assegurar, no mínimo, 30% do investimento elegível;
- Apresentar um investimento mínimo elegível de Euro 150.000;
- Demonstrar o efeito do incentivo;
- Possuir uma situação económico financeira equilibrada.

No contexto específico das candidaturas financiadas pelo Programa Operacional Regional de Lisboa, o projeto deverá enquadrar-se, de igual modo, nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente da Região de Lisboa.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

Não obstante as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico, o Anexo A do presente AAC estipula as regras de cálculo e os limites aplicáveis às seguintes tipologias de despesa: (i) Pessoal técnico do promotor; (ii) honorários; (iii) viagens e estadas; (iv) despesas com a intervenção de auditor técnico-científico; (v) contribuições em espécie; (vi) custos indiretos, (vii) aquisições efetuadas a empresas terceiras e (viii) despesas com a promoção e divulgação dos resultados do projeto.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito de Projeto, determinado em função dos seguintes critérios:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Impacto na economia;
- D: Contributo do projeto para a competitividade regional.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, de acordo com os seguintes limites:

- Empresas com investimentos exclusivamente nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo): A taxa máxima de incentivo a conceder é a que ficar estabelecida no Regulamento Específico;
- Entidades não empresariais do Sistema de I&I com investimentos exclusivamente nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo): A taxa de incentivo a aplicar é a que ficar estabelecida no Regulamento Específico. Para beneficiarem de uma taxa de 75%, tais entidades deverão cumprir as condições previstas no Anexo C do presente AAC;
- Empresas e entidades não empresariais do Sistema de I&I com investimentos na NUTS II Lisboa: A taxa máxima de cofinanciamento é de 40%;
- Empresas e entidades não empresariais do Sistema de I&I com investimentos na NUTS II Algarve: A taxa máxima de cofinanciamento é de 62%.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#).

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente AAC decorre entre o dia 30 de novembro de 2015 e o dia 8 de fevereiro de 2016 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 33/SI/2015](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 422 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.